



ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, compareceu a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO nº 1000GALPÃO 22 E 27 Bairro PARK INDUSTRIAL JAGUARIUNA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Leandro Fernandes de Jesus Pereira, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado a Rua Alameda dos Cisnes, Qd 48, Lote 09, casa 02, Parque Floresta, Aparecida de Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 4599955 DGPC/SP e CPF nº 013.556.261-96. O ilustre Secretário informou que se trata de elaboração do 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 2741/2018 celebrado entre as partes, visando fornecimento do Clindamicina 600mg, injetável. Ref. Tipo: Dalacin ou equivalente., oriundo de processo administrativo Pregão Presencial nº 30/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. O Secretário de Saúde informou que o Município necessita impreterivelmente do fornecimento do Clindamicina 600mg, injetável. Ref. Tipo: Dalacin ou equivalente., e ciente do reajuste dos valores dos produtos, defere o pedido formulado e autoriza o aditamento e reajuste do valor unitário do item 130 do objeto da Ata de Registro de Preços, e ainda pelo fato de estar previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da ata de registro de preços do Pregão Presencial, e nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante assinatura de Termo Aditivo, é a razão que se propõe tal instrumento. Pelo contratado foi dito que concorda com o proposto e a Contratante informou que o instrumento será segundo as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes Contratantes de comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes alteram o objeto licitado, para realinhar o valor unitário do Clindamicina 600mg, injetável. Ref. Tipo: Dalacin ou equivalente, de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) para R\$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) um reajuste de 12,63% conforme nota fiscal nº 005.403, emitida pelo laboratório HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA em 29/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo manterá as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 2741/2018, e o pagamento será efetuado mediante faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TERMO ADITIVO entra em vigor nesta data.

DADO e passado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria SGP Nº 007/2019

Gestor do FMS

Decreto 3.249/2019

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/MF nº 67.729.178/0001-49

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF-nº

CPF-nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos 21 dias do mês de novembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, compareceu a empresa **RM HOSPITALAR LTDA** no CNPJ: 25.029.414/0001-74, sediada à Avenida Sonnemberg, n.º 544, Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor José Pereira De Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A-2, Qd. 25. A, Lt. 04 Condomínio Jardins Atenas, na cidade de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade nº 1.391.156 2ª via SSP/GO e CPF nº 297.895.161-34. O ilustre Secretário informou que se trata de elaboração do 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 2741/2018 celebrado entre as partes, visando fornecimento do Cloridrato de Ondansetrona 4 mg/ampola, Injetável. Ref. Tipo: Nausebron ou equivalente, oriundo de processo administrativo Pregão Presencial nº 30/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. O Secretário de Saúde informou que o Município necessita impreterivelmente do fornecimento do Cloridrato de Ondansetrona 4 mg/ampola, Injetável. Ref. Tipo: Nausebron ou equivalente, e ciente do reajuste dos valores dos produtos, defere o pedido formulado e autoriza o aditamento e reajuste do valor unitário do item 208 do objeto da Ata de Registro de Preços, e ainda pelo fato de estar previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da ata de registro de preços do Pregão Presencial, e nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante assinatura de Termo Aditivo, é a razão que se propõe tal instrumento. Pelo contratado foi dito que concorda com o proposto e a Contratante informou que o instrumento será segundo as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes Contratantes de comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes alteram o objeto licitado, para realinhar o valor unitário do Cloridrato de Ondansetrona 4 mg/ampola, Injetável. Ref. Tipo: Nausebron ou equivalente, de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) um reajuste de 103,39% conforme nota fiscal nº 291.458, emitida pelo laboratório HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA S.A. em 15/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo manterá as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 2741/2018, e o pagamento será efetuado mediante faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TERMO ADITIVO entra em vigor nesta data.

DADO e passado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP Nº 007/2019
Gestor do FMS
Decreto 3.249/2019

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 25.029.414/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF-nº

CPF-nº



DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NO HCSC.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta de empresa para fornecimento do material hospitalar “Indicador Biológico”, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho;

CONSIDERANDO que o material objeto desta dispensa emergencial, faz parte do elenco de padronização, porém, não está disponível em nenhuma licitação vigente, haja vista houve fracasso deste item na licitação Pregão Presencial 126/2018 e a urgência do produto para a manutenção dos processos no HCSC;

CONSIDERANDO a importância deste produto na rotina hospitalar,

pois o mesmo é amplamente utilizado nos processos de esterilizações em autoclaves;

CONSIDERANDO que a saúde pública deverá prover meios para que sejam atendidas todas as demandas dos munícipes, portanto, se faz necessário à aquisição do material através de dispensa emergencial;

CONSIDERANDO que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, **sendo cabível em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.** (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa emergencial de licitação para aquisição do produto “Indicador Biológico”, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **Científica Médica Hospitalar, CNPJ: 07.847.837/0001-10**, com endereço na Avenida B, Qd.25, Lt.04, nº293 Jardim Santo Antônio, Goiânia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, para a aquisição do medicamento conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSP. LTDACNPJ: 07.847.837/0001-10	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Indicador biológico de leitura rápida para autoclave a vapor - indicador de terceira geração para esterilização a vapor com leitura final em 3 horas para ciclos regulares. Indicado para esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. Compatíveis com incubadora 3mTM ATTEST tm.	500	UND	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 13.000,00

Totalizando a Dispensa Emergencial em **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando à administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 21 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Luiz Carlos Bandeira Santos Jr.
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 007/2019
Gestor do FMS
Decreto 3.249/2019

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL – FMS 008/2019

PROCESSO N° 765/2019

OBJETO: Aquisição do produto hospitalar “indicador biológico” para atender em caráter emergencial o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho.

CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CIENTIFICA MEDICA HOSP. LTDACNPJ: 07.847.837/0001-10	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Indicador biológico de leitura rápida para autoclave a vapor - indicador de terceira geração para esterilização a vapor com leitura final em 3 horas para ciclos regulares. Indicado para esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. Compatíveis com incubadora 3mTM ATTEST tm.	500	UND	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 13.000,00

Assinatura: 21/01/2019

Vigência: 20/04/2019

Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação orçamentária: 10.302.1039.2078.3.3.90.30.00



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº. 036. JATAÍ, 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Exonera servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o

inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, *ex officio*, a servidora **IASMIM MARQUES FILIPPINI** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE**, Símbolo CDS-5, passando a mesma a não mais pertencer aos quadros funcionais do Município.

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025.

JATAÍ, 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Delega competência a servidores que se menciona e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município e, ainda, o permissivo contido no parágrafo primeiro do artigo 12 da Lei nº. 3.947/17;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 5º da Lei nº. 3.947/17;

CONSIDERANDO dar maior celeridade às repostas aos expedientes encaminhados que são correlatos a área de atuação da Superintendência de Gestão de Pessoas;

RESOLVE

I – DELEGAR a competência de recebimento, apreciação, análise e resposta dos ofícios, requerimentos, pedidos, processos ou procedimentos administrativos, e outros de mesma natureza, à **FERNANDA CARVALHO PARREIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas.

II – DELIMITAR a competência aos expedientes advindos do Ministério Público Estadual ou Federal, dos Tribunais de Justiça Estaduais ou Federais, incluindo seus órgãos fracionários, do Tribunal Regional Eleitoral, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, da Procuradoria Geral do Município, de Servidores, sejam efetivos sejam comissionados, das Instituições de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal, da sociedade

em geral, dos sindicatos em geral, dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, das instituições financeiras em geral e de tudo o mais que exija a manifestação do Município.

III – DELIMITAR a competência prevista no item I supra apenas às questões correlatas às atribuições da Superintendência de Gestão de Pessoas.

IV – DELEGAR ao Sr. **FABIO ALVES DE JESUS LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Administrativos, a competência para todos os assuntos correlatos a serviços de chaveiro, solicitação de aquisição, troca ou manutenção de carimbos em geral, manutenção dos aparelhos de ar condicionado, troca, manutenção ou recarga de extintores de incêndio, aquisição e fornecimento de lanches em geral, deliberar quanto a pedidos de uso de praças públicas ou outros espaços públicos para a realização de eventos em geral, inclusive fiscalizando, rescindindo permissões, aplicando as multas pertinentes e tomando todas as providências que se fizerem necessárias, bem como o recebimento, aquisição e distribuição de marmitas.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEINER DA COSTA MENEZES
Secretário de Gestão e Planejamento

PORTARIA SGP Nº. 033. JATAÍ, 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Exonera servidor que nomina e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, a pedido, o servidor **DEINER DA COSTA MENEZES** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, Símbolo AGP-2.

II – DECLARAR a vacância do cargo de Secretário de Gestão e Planejamento, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para a data de 21 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 034 JATAÍ, 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Designa servidor que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que cargo de comissão, conforme o ditame do inciso IX do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90 é o que se admite o provimento apenas em caráter provisório, destinado a ocupação de função de confiança da mais alta hierarquia de cada poder; considerando que a nomeação em comissão é feita para os cargos que, em virtude da Lei, sejam de livre nomeação e exoneração, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE:

I - DESIGNA o servidor **FABIO ALVES DE JESUS LIMA** para responder interinamente por tempo indeterminado, sem ônus, pelo cargo de **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, Símbolo AGP-2.

II – DETERMINAR que o Servidor exerça cumulativamente ambos os cargos, o de Secretários de Gestão e Planejamento, de forma interina, e o de Diretor de Serviços Administrativos.

III – DETERMINAR que a remuneração do Servidor seja a relativa ao seu cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Administrativos, sem acréscimos de qualquer natureza.

IV - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para a data de 22 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO